

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde		UF/MUNICÍPIO RS/POA
AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 12.03.2014		
ASSUNTO: Relatório de atividades da Estratégia de Saúde da Família - out/2012 a set/2013		
ENTIDADE: Hospital Divina Providência		
PARECER Nº: 61/13	PRESENTAÇÃO: 1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim	AVALIAÇÃO :

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa e com todas as informações pertinentes. Analisando os documentos apresentados, observamos que:

1. Se trata da operacionalização de convênio entre a Sociedade Sulina Divina Providência e a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre para gerenciar as equipes de saúde da família Nossa Senhora de Belém e Rincão I e II.
2. O referido convênio conta com uma comissão de acompanhamento composta por representante do CMS, da Sociedade Sulina Divina Providência e da Secretaria Municipal da saúde
3. É apresentado quadro da descrição das atribuições previstas pelo município e HDP com uma série de itens avaliados pela comissão de acompanhamento, neste quadro, no item 6 há referência de que o município de Porto Alegre não auxilia nos processos de seleção e capacitação dos trabalhadores de saúde contratados pelo hospital, no entanto na página 24 estão descritas as ações de Educação Permanente realizadas pela SMS e na GD GCC.
4. Foi apresenta prestação de contas semestral aos Conselhos Locais de Saúde e ao Conselho Distrital de Saúde GCC, em documentos anexos ao relatório estão as atas das reuniões.
5. No item 3 referente a atribuição do município de disponibilizar equipamentos para o funcionamento da USF Rincão e USF Nossa Senhora de Belém, está destacada que atende em parte, pois não há acesso a rede internet na USF Rincão.
6. No item 9 relativo a prestação de contas trimestral, a comissão solicita que seja realizada a cada quadrimestre para adequar-se à legislação vigente.
7. No item 10 referente ao repasse dos incentivos oriundos do MS e SES para o programa saúde da família, está informado que não houve, comprovado pela informação constante na ata da reunião da comissão de acompanhamento do dia 04 de novembro de 2013, onde foi informado pela representante do HDV que a SMS não efetua o repasse desde 2011, assim como também não assinou os termos aditivos ao convênio desde essa data, no entanto na página 40 do relatório consta demonstrativo dos repasses e gastos do convênio, totalizando R\$456.780,00 o valor repassado pela SMS e MS.

8. Há descrição dos indicadores de saúde das unidades comparados aos indicadores estabelecidos pela SMS, no ano de 2012 e o primeiro e o segundo quadrimestre de 2013.
9. O Relatório descreve o perfil e a produção das equipes.
10. Conforme sugestão do CMS em 2011, o relatório descreve a análise do impacto e resultado das ações das Unidades de Saúde da Família, através da análise e avaliação dos indicadores.

Conclusão: O relatório descreve todas as ações em saúde realizadas pelas equipes, abordando seus aspectos quantitativos e qualitativos, faz a análise dos indicadores pactuados assim como planeja ações para superar situações desfavoráveis. Destacamos na equipe I da USF Rincão, o índice de resolutividade na atenção primária que é medido pelo número de encaminhamentos médicos para consultas especializadas, cuja meta é de 99%, foi atingida 96% em 2012 e 95% em 2013, queda justificada pelo fato da equipe ter ficado por um período sem o profissional médico e também pela troca do profissional, influenciando diretamente na continuidade de assistência. Na equipe II salienta-se a redução da gravidez na adolescência com 29% em 2012 e 13% em 2013, avaliado pelo grupo com ainda indesejável, o que motivou o planejamento de ações para melhorar o indicador, trabalhando a promoção da saúde junto às escolas, SASES, feiras de saúde. Causa estranheza o registro da informação da SMS não haver repassado o recurso previsto no convênio desde 2011, observadas tanto na ata da comissão de acompanhamento do convênio como na ata do CDS-GCC, onde o mesmo foi apresentado, e ao mesmo tempo consta na página 40 do relatório, o demonstrativo dos repasses e gastos do convênio, fato que nos leva a concluir que há uma incoerência nas informações prestadas que deverá ser esclarecida e comprovada pelo gestor e pelo prestador.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica submete esta análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA
Coordenadora da Secretaria Técnica